



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2415/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 68.685,49 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), para manutenção do Contrato de Repasse n.º 032275194/2009/MDA/CAIXA, do Ministério do Desenvolvimento Agrário / Caixa, Processo n.º 2597.032275194/2009, celebrado com o Município de Iúna - ES, referente a transferência de recursos financeiros da União Federal para o fortalecimento da cadeia produtiva de leite de forma sustentável no território do Caparaó, no Município de Iúna/ES.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 060001.2060600043.125.3449052000000 – Equipamentos e material permanente, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse da União Federal através do Contrato de Repasse n.º 032275194/2009/MDA/CAIXA, do Ministério do Desenvolvimento Agrário / Caixa, Processo n.º 2597.032275194/2009, celebrado com o Município de Iúna – ES, referente a transferência de recursos financeiros da União para o fortalecimento da cadeia produtiva de leite de forma sustentável no território do Caparaó, no Município de Iúna/ES.

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 22.838,82 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), advirá da dotação orçamentária n.º 060001.2060600043.010.3449052000000 – Ficha n.º 079.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (10/04/2012).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna